



**LEI Nº 3078/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

*“Reconhece a prática de atividades físicas, exercícios físicos e os profissionais de educação física, bem como os estabelecimentos, públicos e privados, de prestação de serviço em educação física como serviços essenciais e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara dos Vereadores de Picos aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a presente lei.

**Art. 1º** - Fica reconhecido, a essencialidade da prática de atividade, exercícios físicos e dos profissionais de educação física, bem como dos estabelecimentos, públicos e privados, de prestação de serviço em educação física assim compreendidas ainda, as academias de musculação, ginástica, natação, hidroginástica, boxes de crossfit, artes marciais, estúdio de pilates e demais modalidades esportivas que promovam saúde e bem estar.

**§1º** - A essencialidade que trata o *caput* não poderá ser afastada nem mesmo em período de calamidade pública, tempos de crises sanitárias causadas por moléstias graves ou em tempos de catástrofes naturais.

**Art. 2º** - Os estabelecimentos referidos no artigo 1º deverão observar os parâmetros de biossegurança e higienicossanitárias contido no anexo I desta lei.

**Art. 3º** - Fica assegurado aos estabelecimentos, públicos e privados, de serviços em educação física, a gestão de seus horários de funcionamento, de modo a distribuir o fluxo de alunos dentro os horários disponíveis, evitando assim aglomeração em “horários de pico”.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Picos-Piauí, aos 27 de abril de dois mil e vinte um (27/04/2021).**

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**PROTOCOLOS**

Este protocolo foi elaborado a partir das orientações definidas pela OMS – Organização Mundial de Saúde, CREF15 – Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região e Orientações do pacto pela retomada organizada do Estado do Piauí e revisada por

**Tanto os estabelecimentos públicos ou privados e os profissionais de educação física, que desenvolverão atividades “indoor” ou em áreas externas, deverão observar as seguintes recomendações:**

**1 - RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

- Utilização de máscara de proteção individual por todos que estiverem nos referidos locais;
- Disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% para utilização pelas pessoas em todas as áreas.
- Higienizar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel a 70% com bastante frequência.
- Programar com devida antecedência seus horários de funcionamento com intuito de se evitar a formação de aglomeração de pessoas nos “horários de pico”.
- Medir com termômetro do tipo eletrônico à distância a temperatura de todos os entrantes ou leitor facial de identificação de temperatura. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37,8 °C, recomenda-se não autorizar a entrada da pessoa, incluindo clientes, colaboradores e terceirizados.
- Disponibilizar lixeiras com tampa acionadas por pedal ou outro sistema automático;

**2 - RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:**

**- ACADEMIAS -**

- Utilizar obrigatoriamente equipamentos de proteção individual (EPIs) para funcionários, personal trainers e terceirizados devendo ser seguidas todas as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde para uso desses equipamentos;
- Realizar o revezamento dos funcionários de modo a reduzir aglomerações;
- Posicionar kits de limpeza nas áreas de musculação e peso livre, contendo toalhas de papel descartáveis e produto específico de higienização para que todos possam utilizar nos equipamentos, antes e após o treino. No mesmo local, deve haver orientação para descarte imediato das toalhas de papel;
- Disponibilizar um recipiente de álcool em gel a 70% ao lado da catraca, no caso, da utilização do uso de leitor de digital para entrada na academia. Além disso, o cliente deve ter a opção





de acessar à academia comunicando à recepcionista seu número de matrícula ou seu CPF, para que não precise tocar no leitor digital e realizar limpeza constantemente das catracas de acesso e corrimãos.;

- Limitar a quantidade de clientes que entram na academia: ocupação simultânea de 1 cliente a cada 4 m<sup>2</sup> (áreas de treino, piscina, vestiário e demais espaços).
- Delimitar com fita ou outra forma o espaço em que cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada cliente deve ficar a 1,5 m de distância do outro;
- Obedecer ao espaçamento de 1,5m entre cada equipamento de cárdio (esteiras, bicicletas ergométricas, etc.).
- Solicitar que os clientes tragam as suas próprias toalhas para ajudar na manutenção da higiene dos equipamentos utilizados;
- Expor aos clientes em local visível todos os manuais de orientação oriundos dos órgãos públicos, como Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde e autoridades em Vigilância Sanitária e este anexo.
- Disponibilizar, gráfico com a frequência diária por horário, para que os alunos tenham conhecimento do horário de maior fluxo e possam escolher outro;
- Evitar qualquer tipo de aglomeração nas dependências da academia;
- Adaptar as aulas, para que não se tenha contato físico entre os alunos e, também, entre aluno e professor;
- Utilizar por parte do profissional de educação física, luvas de látex durante as sessões de aula/treinamento, para manuseio de materiais e equipamentos;

#### - NATAÇÃO/HIDROGINÁSTICA -

- Disponibilizar, próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool em gel a 70% para que os clientes usem **antes** de tocar na escada ou nas bordas da piscina;
- Exigir o uso de chinelo no ambiente de práticas aquáticas;
- Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada cliente possa pendurar sua toalha de forma individual;
- Higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina após o término de cada aula.
- Não permitir o compartilhamento de materiais de uso individuais, como por exemplo óculos e toucas.

#### - ARTES MARCIAIS (DOJO) -

- Obrigatório o uso de máscaras de proteção individual durante todo o período de treino;
- Solicitar a utilização de roupa estilo segunda pele por baixo da indumentária específica de cada modalidade de luta, bem como que a indumentária específica de cada modalidade de luta, seja lavada a cada treino realizado;



- Higienizar o dojo/espaço antes e após as aulas com agente desinfetante, incluindo vestiários e banheiros. Os panos utilizados deverão, de preferência, serem descartáveis, caso contrário, devem ser lavados com água e sabão a cada uso;
- Disponibilizar kits de limpeza nas áreas do dojo, contendo toalhas de papel ou qualquer pano, descartáveis.
- Verificar temperatura corporal de todos. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C, recomenda-se não autorizar o treino.
- Solicitar que antes de entrar no tatame, deve-se: lavar com água e sabão os pés e/ou higienizar as mãos e as solas dos pés com álcool 70%;
- Manter preso quem tiver cabelos compridos;
- Evitar a utilização do vestiário, chegando ao treinamento já apropriadamente vestido e equipado;
- Utilizar chinelo na vinda ao treino e em hipótese nenhuma caminhar calçado sobre o tatame;

**- CROSSFIT/FUNCIONAL -**

- Estabelecer limite de alunos por turma, através do Check-In, sendo direcionada pelo espaço que o local disponibiliza, cada aluno vai ter sua área de treino de 3 x 2 , ou seja, 6 metros quadrados;
- Disponibilizar álcool 70% e flanela descartável para o aluno/cliente fazer a limpeza do seu material;
- Orientar os alunos que ao final do treino, os equipamentos devem ser higienizados antes de serem guardados/recolhidos.
- Higienizar na entrada as mãos e calçados, e verificar a temperatura corporal, caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C, recomenda-se não autorizar o treino e permanência do aluno;
- Orientar os alunos a levarem sua garrafa (squeeze) de água e toalha individual;
- Orientar os alunos a não permanecerem na dependência dos boxes após finalizar o seu treino.
- Garantir que nos locais com uso de recursos para promover ventilação, que seja evitado aqueles que funcionem com fluxo de ar na mesma altura dos indivíduos;

**- RECOMENDAÇÕES AS DEMAIS PRÁTICA DE ESPORTES -**

- Evitar aglomerações em vestiários, ambientes fechados e em campo (neste caso só o necessário para realização das atividades);
- Monitorar previamente os atletas e membros das comissões técnicas quanto a eventuais sintomas associados à covid-19, orientando aqueles que porventura apresente sintomas,





para que não compareçam aos locais de treinos, observem eventual progressão e procurem unidade de saúde, se for o caso;

- Monitorar todos que compareçam aos locais de treinamentos, com medição da temperatura corporal caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C, recomenda-se não autorizar o treino e permanência desta pessoa;

- Permitir o acesso e permanência aos locais de treinamentos somente das pessoas estritamente necessárias para as atividades daquele momento;

- Realizar quando possível o teste em jogadores e membros das comissões técnicas;

- Cada atleta deverá ter sua garrafa de água (squeeze) ou ser feito uso de embalagens descartáveis;

- Lavar toda a indumentária utilizada, após cada treino, incluindo calçados;

- Higienizar constantemente todo o material utilizado na prática esportiva como bolas, coletes, luvas, raquetes, cones, etc. durante a realização da referida atividade esportiva.

#### **- TREINAMENTO PERSONALIZADO -**

- Manter distância do cliente de pelo menos 2,5m durante a supervisão do treinamento físico;

- Evitar contato direto com o cliente e caso seja necessário, realizar alguma manipulação corporal como alongamentos passivos e/ou massagens, que seja utilizada máscara e luvas;

- Lavar as mãos ou utilizar álcool em gel antes e após cada atendimento realizado;

- Realizar atendimento somente a 01(uma) pessoa de cada vez, evitando assim, aglomeração, no caso 02(duas) pessoas se forem da mesma família;

- Solicitar quando a atividade for realizada no domicílio do cliente que o mesmo faça a higienização do espaço escolhido para o treino anteriormente ao mesmo;

- Higienizar todo o material utilizado antes e após o uso com produtos específicos de limpeza;

- Informar imediatamente ao cliente se, o profissional de Educação Física apresentar algum sintoma ou teve contato com alguém com sintoma referente a COVID-19.

#### **- ESPAÇOS ABERTOS -**

- Preferir sempre a realização de exercícios físicos e/ou atividades esportivas em espaços abertos;

- Evitar durante a execução das atividades, levar as mãos aos olhos, nariz e boca sem antes higienizar as mãos;

- Procurar se exercitar em locais com pouca aglomeração de pessoas;

- Levar seus objetos pessoais, como garrafas de água ou toalhas, e não compartilhar esses objetos com outras pessoas;



- Evitar aglomerações, durante as atividades, de modo que as pessoas possam manter-se afastadas com espaçamento mínimo de 2,5m de distância uns dos outros. No caso de atividade de corrida, os corredores e ciclistas devem manter uma distância mínima de 10 (dez) metros entre si.
- Evitar atividades de contato físico ou toque, como círculos, abraços, massagens, alongamentos passivos, entre outros;
- Evitar utilizar equipamentos que não sejam passíveis de higienização como cordas de sisal, coletes, etc.;
- As assessorias esportivas e profissionais de educação física devem:
  - a) Respeitar uma distância mínima de 1km de suas bases, para evitar aglomeração com outros grupos em atividade física;
  - b) Agendar os atendimentos de forma a evitar a aglomeração antes e no final do treino;
  - c) Disponibilizar álcool em gel 70% e toalha descartável, para as higienizações necessárias.

**Informamos que as referidas recomendações descritas acima poderão sofrer modificações em detrimento de novos achados científicos em relação a transmissibilidade da COVID-19.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Picos-Piauí, aos 27 de abril de dois mil e vinte um (27/04/2021).**

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Recebemos 14/04/21

[Signature]  
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em 15 / 04 / 21

[Signature]  
Presidente

APROVADO EM: Primeira  
DISCUSSÃO POR: Unanidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 12/04/21

[Signature]  
Secretário

APROVADO EM: Segunda  
DISCUSSÃO POR: Unanidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 12-04-21

[Signature]  
Secretário

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, Em 22/04/21

[Signature]  
PRESIDENTE

**LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA**  
Câmara Municipal de Picos

Em 26 / 04 / 21

[Signature]  
Secretário da Câmara